

EDITAL N° 13/2026

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2024, seção 02, e a Pró-Reitora de Ensino, Professora Liane Vizzotto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, tornam público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação por meio de Demanda Espontânea**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1. Este Edital para ingresso por **Demandas Espontâneas** dos **Cursos Superiores de Graduação** visa preencher as vagas remanescentes visa preencher as vagas remanescentes pelas chamadas de processos seletivos regulares (Vestibular Unificado e Sistema de Seleção Unificada - SISU) e Cadastro Reserva.
- 1.2. PORTARIA NORMATIVA N° 2/2025 - CONSEPE/REIT, de 19 de setembro de 2025, que altera a Portaria Normativa nº 5/2023-CONSEPE/IFC (Regulamento dos Processos Seletivos de Ingresso Discente do IFC).

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

- 2.1. Os cursos e vagas disponíveis são aqueles disponibilizados no Portal de Ingresso: <https://ingresso.ifc.edu.br/2026/02/05/demandas-espontaneas-cursos-de-graduacao-2026/>, com atualização periódica.
- 2.2. Os Cursos Superiores de Graduação são destinados somente às pessoas portadoras de certificado de conclusão do ensino médio.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Após consulta das vagas remanescentes disponíveis, as pessoas interessadas em ocupá-las deverão realizar sua matrícula de **forma presencial**, comparecendo à Coordenação de Registro Acadêmico do campus de seu interesse, com todos os documentos em mãos, listados no item 4.2.
- 3.2. O prazo para a realização da matrícula em cursos de que trata esse edital terá início a partir de 09/02/2026, condicionada à disponibilização da vaga (publicada no Portal de Ingresso), não sendo permitida a matrícula transcorridos os 30 dias após o início das aulas - observado o calendário acadêmico do campus da escolha da pessoa candidata.
- 3.3. Não será levada em consideração a classificação obtida nos processos seletivos



regulares (Vestibular Unificado e Sistema de Seleção Unificada - SISU) e Cadastro Reserva. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo regular ou do Cadastro Reserva, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

- 3.4. A seleção e ocupação das vagas dar-se-ão **por ordem de chegada**, exclusivamente pela Ampla Concorrência.
- 3.5. É responsabilidade da pessoa candidata (e de seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) o acompanhamento de todos os atos e publicações deste edital no Portal de Ingresso, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA

- 4.1. As pessoas candidatas, no momento da inscrição presencial, deverão apresentar a documentação obrigatória para a matrícula no curso, conforme item 4.2.
- 4.2. **Os documentos para matrícula**, obrigatórios a todas as pessoas candidatas, são:
 - a) Carteira de Identificação Pessoal (RG) e CPF.
 - i) Se pessoa candidata migrante ou refugiada, em substituição ao documento previsto na alínea “a”, deverá ser apresentada: (i) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou (ii) Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula.
 - b) Carteira de vacinação ou declaração emitida por unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
 - c) No caso dos **candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista.
 - d) Comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, no caso de pessoas candidatas brasileiras, com idade igual ou superior a 18 anos. O documento deverá ser obtido na página virtual oficial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - e) Formulário do Portal do Familiar, devidamente preenchido, no caso de pessoas candidatas menores de 18 anos; este documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
 - f) Formulário de Censo Interno, devidamente preenchido; este documento está



disponível [aqui](#) (documento nº 13).

g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.

i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso, se for o caso).

1) A pessoa candidata que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, além da documentação e procedimentos definidos neste edital, também deverá entregar comprovante de conclusão do ensino médio, revalidado no Brasil na forma da lei.

(a) É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos pertencer a um país integrante do Mercosul ou países associados a este bloco.

4.3. O(A) aluno(a) ingressante que não realizar a confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga.

4.4. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática da pessoa candidata.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A pessoa candidata matriculada em algum curso do IFC (e seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos de idade) aceita, incondicionalmente, os termos contidos no **Anexo I** deste edital.

5.2. Verifique os endereços e contatos de cada campus no **Anexo II** deste edital. Havendo dúvidas, estas deverão ser encaminhadas ao Registro Acadêmico (RACI) do campus de oferta da vaga.

5.3. Informações contidas neste edital, como datas, quantitativo de vagas poderão ser alteradas, cabendo à pessoa candidata (e a seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) seu acompanhamento no Portal de Ingresso.

5.4. Declarações falsas poderão ocasionar o cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo do IFC.



ANEXO I - TERMOS DE CONSENTIMENTO

TERMO DE USO DA IMAGEM - O(A) estudante matriculado(a) autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS - O(A) estudante declara assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE - O(A) discente e seu(sua) responsável legal entendem que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”.

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE DO IFC

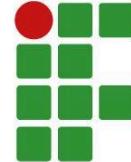
O(A) discente e seu(sua) responsável legal estão cientes de que o IFC possui uma Política de Inclusão e Diversidade, que “orienta ações de promoção da inclusão, diversidade e oferta de acessibilidade, a partir da preconização dos direitos humanos, para o acompanhamento e suporte da comunidade acadêmica inserida no contexto da diversidade cultural, corporal, étnico-racial, de gênero, sexualidades, deficiências e necessidades específicas ou de outras características individuais, coletivas e sociais”. **A Política de Inclusão e Diversidade do IFC está disponível [AQUI](#).**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE - Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o responsável legal pelo menor consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme

legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Coordenação de Registro Acadêmico do Campus manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado pelo responsável legal pelo menor, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES - Declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários e declarações enviados. Também informo que minha situação cadastral do CPF se encontra regularizada perante a Receita Federal.

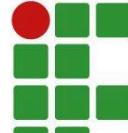




ANEXO II

ENDERECOS E CONTATOS DAS COORDENAÇÕES DE REGISTRO ACADÊMICO (RACIs) DE CADA CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
ABELARDO LUZ	Assentamento José Maria - Abelardo Luz/SC	registroacademico.abelardoluz@ifc.edu.br	(49) 3441-4800
ARAQUARI	BR 280, Km 27.5, Colégio Agrícola – Araquari/SC	registroacademico.araquari@ifc.edu.br	(47) 3803-7246
BLUMENAU	Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC	registroacademico.blumenau@ifc.edu.br	(47) 3702-1701
BRUSQUE	Avenida Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche – Brusque/SC	registroacademico.brusque@ifc.edu.br	(47) 32120006
CAMBORIÚ	Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC	registroacademico.camboriu@ifc.edu.br	(47) 2104-0808
CONCÓRDIA	Rodovia Pedro Rogério Garcia, SC 283, Km 17, Vila Fragosos – Concórdia/SC	registroacademico.concordia@ifc.edu.br	(49) 3441-4808
FRAIBURGO	Rua Cruz e Souza, 89 - Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC	registroacademico.fraiburgo@ifc.edu.br	(49) 3202 8801 49) 3202-8801 (Whats)
IBIRAMA	Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC	registroacademico.ibirama@ifc.edu.br	(47) 3357-6201 47) 3357-6201 (Whats)
LUZERNA	Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC	registroacademico.luzerna@ifc.edu.br	(49) 3523-4302 (49) 3523-4341 49) 3523-4302 (Whats)



RIO DO SUL (SEDE)	Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC		(47) 3531-3702 (47) 3531-3702 (Whats)
RIO DO SUL (UNIDADE URBANA)	Rua Abraham Lincoln, nº 210, Jardim América – Rio do Sul/SC	registroacademico.riodosul@ifc.edu.br	(47) 3531-3775 (47) 3531-3775 (Whats)
RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)	Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Progresso – Rio do Sul/SC		(47) 3531-3788
SANTA ROSA DO SUL	Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC	registroacademico.srs@ifc.edu.br	(48) 3534-8017 (48) 3534-8039
SÃO BENTO DO SUL	Rua Paulo Chapiiewsky, nº 931, Centenário – São Bento do Sul/SC	registroacademico.sbs@ifc.edu.br	(47) 3188-1702 (47) 3188-1702 (Whats)
SÃO FRANCISCO DO SUL	Rodovia Duque de Caxias, 6750 , Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC	registroacademico.sfs@ifc.edu.br	(47) 3233-4009 (47) 3233-4014 (47) 3233-4014 (Whats)
SOMBrio	Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz, nº 931, Bairro Januária – Sombrio/SC	registroacademico.sombrio@ifc.edu.br	(48) 3533-4001
VIDEIRA	Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC	registroacademico.videira@ifc.edu.br	(49) 3533-4918 (49) 3533-4918 (Whats)

Rua Das Missões, 100 – Ponta Aguda - 89051-000 – Blumenau/SC



(47) 3331-7800

